



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 15 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	JOÃO IRIS ROMERA
Objeto:	Emenda Impositiva



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Destinado a: FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Trata-se de Emenda Impositiva no valor de **R\$ 34.245,87 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinada à **Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, para custeio de trabalho voluntário das Protetoras em Ação.**

Isso porque a causa animal é, inquestionavelmente, uma das expressões mais nobres da nossa responsabilidade como representantes da comunidade.

A proteção animal vai muito além de “proteger” os animais, compreendendo ajudar ONG’s, promover conscientizações e pequenos atos em prol dos animais. A princípio, a proteção animal é extremamente importante para que os animais sejam respeitados e tratados com dignidade. Logo, a existência de uma rede de proteção animal ainda se faz necessária para combater os maus-tratos e outras atrocidades que o ser humano ainda é capaz de cometer contra os animais[1].

Nossa cidade, assim como qualquer outra, enfrenta desafios relacionados ao abandono, maus-tratos e falta de assistência a animais que dependem exclusivamente da nossa compaixão. As Protetoras em Ação, por vezes, têm sido as vozes desses seres indefesos, dedicando tempo e esforço para garantir que cada um deles tenha a oportunidade de viver com dignidade.

Um verdadeiro protetor de animais vai para a rua, faz resgate de animais em situação de maus-tratos, alimenta animais de rua, busca ajuda para lar temporário e, claro, também ADOTA! Ou seja, um protetor de animais é aquela pessoa que não somente se preocupa com os animais, mas age, conforme o seu alcance, para ajudar aqueles animais que mais precisam[2].

Neste sentido, as Protetoras em Ação têm desempenhado um trabalho extraordinário na proteção, resgate e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo significativamente para o bem-estar e a dignidade desses seres que compartilham conosco este espaço.

Compreendemos que o sucesso contínuo dessas iniciativas está intrinsecamente ligado à disponibilidade de recursos financeiros, assim sendo, esta emenda impositiva visa, portanto, atender a essa necessidade urgente, possibilitando que as Protetoras em Ação continuem sua missão assistencial vital em Itapema.

Ao destinarmos recursos para esses projetos, estamos não apenas demonstrando nosso compromisso com a proteção animal, mas também construindo uma cidade mais humana, empática e inclusiva.

As ações voluntárias, de caráter assistencial, educativas, de adoção, cuidados veterinários e as ações de conscientização propostas pelas Protetoras em Ação não só beneficiam os animais diretamente, mas toda a população, promovendo, inclusive uma mudança cultural em nossa comunidade.

Diante deste quadro, apoiar a respectiva Secretaria é uma causa que este vereador quer apoiar/fomentar, cujas razões e circunstâncias justificam a presente Emenda Impositiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



RESUMO DA EMENDA

Destinação	Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, para custeio de trabalho voluntário das Protetoras em Ação.			
Valor destinado	R\$ 34.245,87			
Crédito Orçamentário	Saúde	()	outros	(X)

[1] Disponível em: < <https://delegadobrunolima.com.br/2022/06/30/protecao-animal/> >

[2] Disponível em: < <https://delegadobrunolima.com.br/2022/06/30/protecao-animal/> >

SALA DE SESSOES, EM

**JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - UNIÃO**